LEI Nº.396, DE 24 DE ABRIL DE 1.996

"Dispõe sobre a denominação do Centro Comunitário do Jardim 1º. de Maio"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte . . .

LEI:

ARTIGO 1º.:- Passa a denominar-se ***CENTRO COMUNITÁRIO APARECIDO FONSECA*** (Cidão), o Centro Comunitário do Jardim 1º. de Maio.

ARTIGO 2º.:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OVIDIO CARLOS MARTINS
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e seis (24.04.1996).